

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 - Edição 1.068 - Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.460/2023.

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- I o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
- II o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculado.

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em, R\$ 59.332.557,85 (Cinquenta e nove milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br







MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 - Edição 1.068 - Lei 2.558/2014



dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	Fonte
1 - RECEITAS CORRENTES	65.103.627,85
Receita Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	6.829.498,00
Receita de Contribuições	477.000,00
Receita Patrimonial	177.701,85
Receita de Serviços	557.552,00
Transferências Correntes	56.951.634,00
Outras Receitas Correntes	110.242,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	1.900.930,00
Operações de Crédito	1.620.000,0
Alienação de Bens	280.000,0
Transferências de Capital	930,00
3 – DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-7.672.000,0
TOTAL	59.332.557,8

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em 59.332.557,85 (Cinquenta e nove milhões trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	FONTE
3 - DESPESAS CORRENTES	53.630.914,01
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	28.569.377,90
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	1.200.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	23.861.536,11
4 - DESPESAS DE CAPITAL	3.301.643,84
4.1 - Investimentos	1.901.643,84
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 - Amortização da Dívida	1.400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024





MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 - Edição 1.068 - Lei 2.558/2014





Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TOTAL

57.932.557,85

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 3444/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º - Ficam autorizados:

- I ao Poder Executivo, mediante Decreto, abertura de Créditos Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
- a) anulação parcial ou total de dotações, inclusive a Reserva de Contingência;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2024, a partir do cancelamento de Restos a Pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
- c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do artigo 43, § 3º, da
 Lei Federal nº 4.320/1994, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.
- II ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada, compreendendo as operações intra-orçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.

Página 3 de 7.

LE ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 1771 72023 15 53 -03 00 -03

ASSINADO EM TENEMENDA DO SEU CONTEÚDO ACESSE MINS AF alenda nelhrás/Faxc354c927

POR ALTEMAR RECHEM 1271/2023 15 53



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 – Edição 1.068 – Lei 2.558/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caputabrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

- Art. 8º No caso do Poder Executivo, o limite autorizado no artigo 7º, inciso I, não será onerado o crédito suplementar se destinar a atender:
- I insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 -Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida e RPVs;
- III despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado;
- IV despesas decorrentes de serviços de energia elétrica, água e telecomunicações;
 - V superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
- Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentáriofinanceiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
- Art. 11 Obedecidas às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024 . F. ... 165 Eggs (51) 3747-1122 - CFP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS





MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 - Edição 1.068 - Lei 2.558/2014



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos previstos nesta Lei, bem como, a oferecer as contra garantias necessárias à obtenção de autorização do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 13 - O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 14 - Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal nº. 3444/2023 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto no § 1º do mesmo artigo.

Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9°, § 4°, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 12.12.2023



ALTEMAR RECH Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo. Assinature digital avançade com certificado digital não de Brasil.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br





MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 - Edição 1.068 - Lei 2.558/2014



MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

Pág 1 / 1

Compras e Contratos

Adj Seq - Adjudicação - Item Adjudicação: Ano - Minuta - Adjudicação 2024 Número - Minuta - Adjudicação: 110 Cliente - Minuta - Licitação - Participante Licitação - Cota Credenciamento: 2226 codigo Cliente: 2226 anoMinuta: 2024 numeroMinuta: 110 cotaCredenciamento: 0

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concorrência Eletrônica 4/2024 Processo Administrativo: 108/2024 Adjudicação: 1

O(a) Sr(a)., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, conforme o parecer da comissão de licitação resolve: Empresa vencedora: Jose Willian de Oliveira, CNPJ 49.551.521/0001-26

Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo

Recurso:612

Órgão:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMIENTO URBANO
Ação: 1350 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSE N°893869/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Elemento: 34490519900000000000 - Outras obras e instalações
Vinculo: 5000001 - Recursos Livres
Vinculo: 5000001 - Recursos Livres

VIII CUIO. 3000001 - NECUISUS LIVIES								
Forne	Fornecedor: 343 - JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA							
Sem I	Sem Lote							
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Tota		
1	PAVIMENTAÇÃO CON PARALELEPIPEDOS DE BASALTO	IM2	Engenharia	0,00356	R\$460.000,00	R\$1.638,00		
	-			Tota	al do Fornecedor:	R\$1.638,00		
				Total do Adjudicado	o para o Recurso:	R\$1.638,00		

Recurso:613

Órgão:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade:1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ação:1350 - PAVIMENTAÇÃO DE VAS URBANAS REPÁSSE N°893869/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Elemento:3409.519900000000000 - Outras obras e instalacoes

Vinculo:7001503 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSE N°893968/V019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

DECIDIAL - DAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSENS N°893968/V019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO

DECIDIAL - DAVIMENTAÇÃO DE 2 DIAS E DASSENS PÍ/BILICOS

	REGIONAL - PAVIMENTAÇÃO L	E 2 RUAS E	PASSEIOS PUBLICOS	5				
Forne	cedor: 343 - JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA	4						
Sem I	Sem Lote							
Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total		
1	PAVIMENTAÇÃO COI PARALELEPIPEDOS DE BASALTO	им2	Engenharia	0,99644	R\$460.000,00	R\$458.362,00		
				To	tal do Fornecedor:	R\$458.362,00		
				Total de Adiudiese	le nere e Beeuree:	D¢ 4E0 262 00		

Sem Lo	te				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO	M2	1,00	R\$460.000,00	R\$460.000,00
			Tot	al do Fornecedor:	R\$460.000,00
	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Tota
Sem Lo	te				
Item					
1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO	M2	1,00	R\$465.000,00	R\$465.000,00
1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO	M2	1,00		R\$465.000,00
1	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO B CONSTRUTORA RS SOBRADINHO LTDA ME	M2	1,00	R\$465.000,00	R\$465.000,00
1 120723	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO B CONSTRUTORA RS SOBRADINHO LTDA ME	M2	1,00	R\$465.000,00	R\$465.000,00
1 20723 Sem Lo	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO CONSTRUTORA RS SOBRADINHO LTDA ME	M2	1,00 Tot	R\$465.000,00 al do Fornecedor:	R\$465.000,00 R\$465.000,00 Valor Tota
1 120723 Sem Lo	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE BASALTO CONSTRUTORA RS SOBRADINHO LTDA ME Ite Produto PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPIPEDOS DE	M2	Tot Quantidade 1,00	R\$465.000,00 al do Fornecedor: Valor Unitário	R\$465.000,000 R\$465.000,000 Valor Total R\$479.000,000

Assinado Eletronicamente por: ROSI TEICHMANN 24/05/2024 16:08:39

Arrojo do Tigre. 24 de majo de 2024

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WCO v:2015.04

Identificador: WCO591101-1141-QFKFKADOLRXZH-9 - Emitido por ROSI TEICHMANN

24/05/2024 16:06:18 -03:00

DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2024 16:08-03:00-03 CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://ic.atende.r



O Município de Arroio do Tigre - RS dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arroiodotigre.rs.gov.br no link Diário Oficial.



Arroio do Tigre/RS, segunda-feira, 03 de junho de 2024 - Edição 1.068 - Lei 2.558/2014



Celeiro do

Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica 4/2024Para Obras e Serviços de Engenharia Processo Administrativo: 108/2024

Ao Sr(a), tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 617/2023.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 4/2024, o(s) participante(s): JOSE WILLIAN DE OLIVEIRA, CNPJ: 49.551.521/0001-26

Item	Produto				Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Tota
	PAVIMENTAÇÃO BASALTO	COM	PARALELEPIPEDOS	DE	METRO QUADRADO	Engenharia	1	R\$460.000,00	R\$ 460.000,00

Arroio do Tigre, 24 de maio de 2024.

Assinado Eletronicamente por:
MARCIANO RAVANELLO
054.705.320-20
27/05/2024 08:02:02
Prefeito Municipal de
Arroio do Tigre
Assinatura d'avençade can certificado digital não ICP-



